

Nota Técnica nº 22 /2014/SUM

**DOCUMENTO:** 00000.017124/2014-38

Em 21 de maio de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos

**Assunto: PROGESTÃO (Estado do MT) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Ref.: Processo nº 1606/2013

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

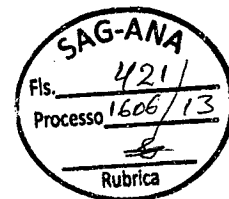
3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Usos Múltiplos e Eventos Críticos – SUM e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 3 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 087/ANA/2013 - PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas - ANA, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.





6. O Estado de Mato Grosso encaminhou o Relatório PROGESTÃO contendo o Manual de Operação da Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos do Mato Grosso (doc. nº 11122/2014).

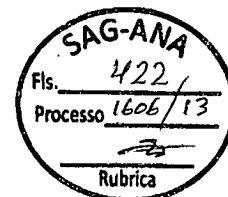
7. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SUM, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados (doc. nº 028941/2013), uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	x
2 - Simbologia Básica		x	x
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	x
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		x
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	x
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		Incompleto
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		x
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		Pendente
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	x
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatório		x	Pendente
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		x
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	Incompleto

8. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO, foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar:


- em relação ao item 6.3, não foram apresentados os critérios para a avaliação da situação dos reservatórios (ver comentário referente ao item 6.5);
- em relação ao item 6.5, não foram apresentados os principais reservatórios do Estado, o que é considerado muito relevante para a operação da Sala de Situação. Como exemplo, pode-se citar o caso do aproveitamento “Manso”, no rio Manso, da empresa Furnas, que possui restrições de vazões mínimas e máximas já definidas no “Inventário das restrições operativas hidráulicas dos aproveitamentos hidrelétricos” (ONS) e que poderiam ser acompanhadas pela Sala de Situação, tendo em vista que estes dados podem ser usados na previsão de eventos hidrológicos críticos.

9. Verifica-se também que é desejável ainda: acrescentar um item sobre “Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatório”; e revisar o conteúdo do item “Sistemas de Informação Básicos”, o qual apresenta dados de sistemas que são utilizados apenas internamente na ANA (SAR e BI) e não menciona outros sistemas do Estado que podem ser úteis.



10. Desta forma, verifica-se que o **documento apresentado não está totalmente de acordo com os requisitos mínimos necessários para a certificação** e, assim sendo, recomendamos seu encaminhamento ao Estado para as devidas correções e devolução à ANA no prazo de 20 dias, contados a partir de sua emissão pela Agência.

Atenciosamente,

  
OTHON FIALHO DE OLIVEIRA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAG

  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos